

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0821/84

Reautuado em 01.07.87

INTERESSADA : MARIA DO CARMO ROMEIRO SANTOS

ASSUNTO : Indicação da Interessada para ministrar a disciplina
"Estatística", no IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR : Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 90/88

CTG "D" APROVADO EM 24.02.88

COMUNICADO AO PLENO EM 09.03.88

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de São Caetano do Sul solicita ao Conselho a contratação de Maria do Carmo Romeiro Santos para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Estatística" junto ao Departamento de Métodos Quantitativos no Curso de Administração - modalidade Administração de Empresas e Comércio Exterior.

Trata-se de pedido de aprovação tendo em vista a redução de carga horária do Professor Mauri José Guerra (Parecer CEE nº 3097/74 e 199/86).

O pedido de aprovação ora encaminhado fundamenta-se no artigo 4º, incisos I e II, letra "b" da Deliberação CEE nº 05/80.

2. APRECIÇÃO:

O Parecer CEE nº 986/84 - aprovou a indicação de Maria do Carmo Romeiro Santos para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Econometria e Programação Linear.

Comprova-se no processo que a interessada é bacharel em Ciências Econômicas pelo IMES, diploma registrado em 1982.

Estudou, no curso, a disciplina Estatística I e II.

A PUC de São Paulo declarou em 29.09.1983 que a interessada é aluna regularmente matriculada no Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia, nível Mestrado tendo cursado e concluído as disciplinas abaixo discriminadas:

Metodologia Científica em Economia
Estatística Aplicada a Economia
Teoria do Desenvolvimento Econômico
Economia Brasileira
Estudo de Problemas Brasileiros
Econometria
Análise Econômica I
Análise Econômica II

Economia do Setor Público

O curso acima não foi credenciado pelo CFE.

A interessada participou de cursos de curta duração e de extensão universitária:

Curso de Formação Política

Curso de Desenvolvimento Brasileiro

Análise de Séries Temporais

Técnicas Causais de Previsão

Amostragem e Interferência

Planejamento Estratégico

A Cia. Telefônica da Borda do Campo declarou, em 10.04.1984, que a interessada ministra o Curso de Estatística módulo I, II e III, anexou o Programa do Curso.

De acordo com as grades horárias enviadas, a interessada exerce as seguintes atividades;

Ministra um total de 16 (dezesseis) aulas das disciplinas: "Econometria e Programação Linear" e "Estatística" no IMES de São Caetano do Sul e exerce atividades de Coordenadora Pesquisa no Instituto de Pesquisa do IMES de São Caetano do Sul, no total de 35 horas.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Maria do Carmo Romeiro Santos para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Estatística" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1990. Eventual prorrogação dependerá de notícias do seu Curso de Pós-Graduação.

São Paulo, 02 de fevereiro de 1988.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Newton César Balzan, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24.2.88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente